



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.009/2019

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e autorizado pelo
inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de
novembro de 2018.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2019 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
12.361.0021.2.024	5.000,00	12.361.0021.2.024	5.000,00
3.3.90.39 (750)		3.3.90.30 (722)	
TOTAL	5.000,00	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral. 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4358/2019

De 25 de outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO pedido de nomeação, conforme Ofício Especial, datado 22 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data a Sr.^a ELISABETH BERNARDO CHIUINATTO, Conselheiro Tutelar, a partir de 25 de outubro de 2019, para substituir a titular Sr.^a ANDREIA TELES DE LIMA GUASSU, por exoneração do cargo de Conselheira Tutelar, conforme protocolo número 522/2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 25 de outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 4359/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a MARIA OLINDA VIVAN.

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 11 (onze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2017 a 05 de novembro de 2018, a servidora Maria Olinda Vivan, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo

as referidas férias entre os dias 29 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 26 de outubro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4360/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a VERONICA CORULLI KELLER

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2018 a 07 de abril de 2019, a servidora Veronica Corulli Keller, Cargo: Escriutária, Lotação: Departamento de Educação/Cultura, compreendendo as referidas férias entre os dias 29 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 29 de outubro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4361/2019

De 30 de Outubro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a Sr.^a LERIANE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 56

Página 4 de 4

RAMOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR PD – PRAZO DETERMINADO, sob o regime da CLT, lotada no Setor Ensino Fundamental I.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 30 de Outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de Outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 09/2019
– FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO/SP E A EMPRESA ELZEO ALVES EPP

Fica alterada a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.1.1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Fica estipulado o preço unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) correspondentes a 5.000 (cinco mil) litros.

2.1.1 – O referido valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro de gasolina comum entrará em vigor na data de sua publicação.